ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução de **ponto de ônibus em estrutura metálica**, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas integrantes da contratação.

1.2 A intervenção tem por finalidade proporcionar melhores condições de segurança, conforto e proteção aos usuários do transporte coletivo, mediante a implantação de estrutura adequada para abrigo e espera de passageiros, especialmente em períodos de chuva, vento e exposição solar.

1.3 A construção do ponto de ônibus em estrutura metálica deverá atender às especificações e dimensões estabelecidas em projeto, contemplando os elementos estruturais, cobertura, fechamento e demais componentes necessários à adequada utilização do abrigo, garantindo resistência, estabilidade, durabilidade e segurança aos usuários.

1.4 A realização da obra atende ao interesse público ao promover melhorias na infraestrutura urbana e na mobilidade do Município de Pitanga/PR, proporcionando um espaço apropriado para embarque e desembarque de passageiros e contribuindo para a organização do transporte coletivo e a valorização do espaço público. A solução em estrutura metálica mostra-se adequada em razão de sua resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e compatibilidade com as características do local, devendo sua execução observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais documentos que compõem a contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação decorre da necessidade de suprir a deficiência existente na infraestrutura destinada aos usuários do transporte coletivo, especialmente quanto à ausência de estrutura adequada para permanência e proteção durante o período de espera. A situação atualmente verificada ocasiona exposição dos passageiros às condições climáticas, além de não oferecer condições satisfatórias de organização e

segurança nos pontos de embarque e desembarque, tornando necessária a adoção de medidas pela Administração Municipal para adequação desses espaços.

2.2 A execução por empresa especializada mostra-se necessária em razão das características técnicas dos serviços, que envolvem fabricação, montagem e instalação de elementos estruturais metálicos, exigindo mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e responsabilidade técnica. A contratação permitirá à Administração obter uma solução executada de acordo com os padrões técnicos estabelecidos, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, além de contribuir para a melhoria das condições oferecidas à população usuária do transporte coletivo.

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para a execução de ponto de ônibus em estrutura metálica, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

3.2 A contratação compreende a execução de estrutura destinada ao abrigo de usuários do transporte coletivo, **conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas**, contemplando os serviços necessários à implantação de uma estrutura resistente, estável e adequada às condições de utilização e exposição ao ambiente externo.

3.3 A presente demanda visa suprir a necessidade de melhoria da infraestrutura destinada ao transporte coletivo no Município de Pitanga/PR, proporcionando aos usuários melhores condições de proteção, segurança e conforto durante a espera, embarque e desembarque de passageiros. A implantação da estrutura contribuirá para a organização dos espaços públicos e para a melhoria das condições de mobilidade urbana.

3.4 Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve ser pautada no planejamento e na demonstração da solução mais adequada para o atendimento do interesse público, motivo pelo qual o presente estudo analisa os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à futura contratação, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução da solução com qualidade, segurança e durabilidade.

4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura destinada ao transporte coletivo no Município de Pitanga/PR, mediante a implantação de pontos de ônibus adequados para a permanência dos usuários durante a espera pelo transporte. A inexistência ou insuficiência de abrigos apropriados sujeita os passageiros às condições climáticas adversas e não oferece condições adequadas de conforto, proteção e segurança nos momentos de espera, embarque e desembarque.

4.2 A implantação de pontos de ônibus em estrutura metálica proporcionará uma solução permanente e funcional, permitindo melhor organização dos espaços públicos e oferecendo abrigo aos usuários. A estrutura deverá apresentar características de resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com sua utilização contínua e exposição às intempéries, sendo executada de acordo com projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas.

4.3 A necessidade da contratação também decorre da importância de promover a melhoria contínua da mobilidade urbana e da infraestrutura pública municipal, garantindo melhores condições de atendimento à população usuária do transporte coletivo. A execução por empresa especializada permitirá que os serviços sejam realizados com os recursos técnicos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários, assegurando a qualidade, segurança e funcionalidade da solução implantada.

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

5 ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos para a contratação de empresa especializada para a construção de ponto de ônibus em estrutura metálica deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e eficiência necessários à adequada execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, sendo os materiais empregados de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas em projeto e memorial descritivo.

6.2 Todos os materiais e componentes utilizados na execução da estrutura deverão atender às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes, garantindo resistência e durabilidade adequadas às condições de uso e exposição às intempéries. Os elementos metálicos deverão apresentar acabamento e proteção compatíveis com a finalidade da estrutura, de modo a minimizar a ocorrência de corrosão e assegurar maior vida útil ao equipamento.

6.3 A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação, observando as dimensões, especificações, métodos construtivos e padrões de acabamento estabelecidos pela Administração.

6.4 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, considerando-se um **prazo estimado de 30 (trinta) dias corridos para execução da obra**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo dos prazos necessários para recebimento provisório e definitivo do objeto.

6.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, bem como com as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais regulamentações pertinentes à execução de obras e estruturas metálicas.

6.6 A estrutura metálica deverá ser executada de acordo com o projeto estrutural e demais especificações técnicas, observando-se os requisitos de estabilidade, resistência aos esforços previstos, adequada fixação dos componentes, qualidade das soldas e/ou ligações, proteção anticorrosiva e acabamento final, de modo a garantir a segurança dos usuários e a durabilidade da estrutura.

6.7 A execução deverá contemplar, quando previsto em projeto, a preparação e regularização do local, execução das fundações e elementos de apoio, montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura, bancos, fechamentos, elementos de proteção e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do ponto de ônibus, incluindo todos os serviços complementares indispensáveis à entrega do objeto em condições adequadas de uso.

6.8 A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante a execução dos serviços, apresentando a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade**

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a natureza dos serviços contratados e a regulamentação dos respectivos conselhos profissionais.

6.9 A execução deverá observar as condições de segurança dos trabalhadores, pedestres e demais usuários do local, sendo responsabilidade da contratada realizar o isolamento e a sinalização adequada da área de intervenção, bem como fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

6.10 A contratada deverá realizar a limpeza do local durante e ao término da execução dos serviços, providenciando a correta organização e destinação dos resíduos gerados, entregando o ponto de ônibus completamente concluído, limpo, seguro e em condições de utilização pela população.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos necessários à execução do objeto foram definidos com base nos projetos executivos, memoriais descritivos, levantamentos topográficos e planilhas orçamentárias elaboradas pela equipe técnica responsável, considerando as características, dimensões e necessidades específicas de cada local de intervenção.

7.2 Os itens e quantitativos estimados para a contratação são os seguintes;

Lote	Item	Ordem	Descrição	Quant.
1	76583	1	Contratação de empresa especializada para a execução de ponto de ônibus em estrutura metálica	2

8 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A matriz de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam interferir na execução da contratação, estabelecendo medidas preventivas e a responsabilidade pela sua gestão e eventual ocorrência.

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
01	Execução dos serviços em desconformidade com os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua, acompanhamento técnico e correção dos serviços executados em desacordo
02	Utilização de materiais ou componentes em desacordo com as especificações	Média	Alto	Contratada	Conferência dos materiais pela fiscalização e exigência de documentação e comprovação de qualidade quando aplicável
03	Falhas na fabricação, montagem ou fixação da estrutura metálica	Baixa	Alto	Contratada	Execução por mão de obra qualificada, acompanhamento do

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
					responsável técnico e fiscalização dos serviços
04	Deficiência no tratamento anticorrosivo ou acabamento da estrutura metálica	Média	Médio	Contratada	Verificação dos procedimentos de preparação, proteção e pintura dos elementos metálicos
05	Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Contratada	Controle do cronograma físico, acompanhamento periódico e adoção de medidas corretivas
06	Condições climáticas adversas que impossibilitem ou prejudiquem a execução	Média	Médio	Contratada, ressalvadas hipóteses de força maior ou caso fortuito	Planejamento dos serviços considerando condições climáticas e reprogramação quando tecnicamente justificada
07	Necessidade de refazimento de serviços executados inadequadamente	Média	Médio	Contratada	Fiscalização dos serviços e correção das inconformidades sem ônus adicional para a Administração
08	Acidentes ou descumprimento das normas de segurança do trabalho	Baixa	Alto	Contratada	Utilização de EPI e EPC, sinalização e isolamento da área e cumprimento das Normas Regulamentadoras
09	Danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução	Baixa	Alto	Contratada	Isolamento da área, sinalização adequada e adoção de procedimentos de segurança
10	Fatos supervenientes que possam ocasionar alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Baixa	Alto	Conforme alocação e legislação aplicável	Análise técnica e documental do evento, observância da matriz de riscos e dos requisitos legais para eventual alteração ou reequilíbrio
11	Interferências ou condições não identificadas previamente	Baixa	Médio	Conforme matriz de riscos e responsabilidade	Vistoria prévia, análise dos projetos e comunicação imediata

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas preventivas/mitigadoras
	no local da obra			definida contratualmente	à fiscalização
12	Não conclusão ou entrega da obra em condições inadequadas de utilização	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização, medições, recebimento provisório e definitivo e exigência de correção das pendências identificadas

Observação: Os riscos acima deverão ser considerados em conjunto com as disposições do contrato, do Termo de Referência, dos projetos e do memorial descritivo, observando-se a legislação vigente e a responsabilidade atribuída a cada parte.

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 A futura contratação é essencial para promover melhorias na infraestrutura destinada ao transporte coletivo do Município de Pitanga/PR, proporcionando aos usuários melhores condições de segurança, proteção e conforto durante a espera, o embarque e o desembarque de passageiros. A implantação dos pontos de ônibus contribuirá para a organização dos espaços públicos, a melhoria da mobilidade urbana e a qualificação dos serviços disponibilizados à população.

10 IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A execução da obra para construção de ponto de ônibus em estrutura metálica poderá ocasionar impactos ambientais de pequena magnitude, inerentes às atividades de construção civil e montagem de estruturas, especialmente durante as etapas de preparação do local, execução das fundações, montagem da estrutura e instalação dos demais componentes.
10.2 Entre os principais impactos ambientais identificados estão a geração de resíduos da construção civil, tais como sobras de materiais, embalagens, resíduos de concreto e elementos metálicos, além da emissão de poeira decorrente da movimentação de materiais e execução dos serviços, geração de ruídos pela utilização de máquinas e equipamentos e eventual alteração temporária das condições do solo na área de intervenção.
10.3 Como medidas mitigadoras, a contratada deverá realizar o correto acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil. Deverá ainda adotar medidas para minimizar a emissão de poeira e ruídos, manter máquinas e equipamentos em adequadas condições de funcionamento e evitar o descarte de materiais, resíduos ou substâncias que possam causar contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

10.4 Durante a execução da obra, deverão ser adotadas medidas de organização e limpeza do local, evitando o acúmulo de resíduos e materiais que possam ocasionar riscos ambientais ou à população. Eventuais materiais provenientes de cortes, soldas, pintura ou tratamento da estrutura metálica deverão receber destinação adequada, sendo vedado o descarte irregular no local da obra ou em áreas públicas.

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

10.5 Considerando a natureza e o porte da intervenção, os impactos ambientais previstos são de caráter predominantemente temporário e de baixa magnitude, podendo ser adequadamente controlados mediante planejamento da execução, cumprimento da legislação ambiental aplicável e adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela reparação de eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação prevista contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução e entrega do ponto de ônibus em estrutura metálica, conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas.

11.2 Eventuais serviços complementares que se mostrarem necessários durante a execução deverão estar previstos nos documentos técnicos da contratação ou ser tratados conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis, não constituindo, por si só, contratação interdependente para a efetivação do objeto.

12 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

12.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas diferentes alternativas tecnicamente possíveis para implantação de abrigo destinado aos usuários do transporte coletivo, levando-se em consideração aspectos de funcionalidade, resistência, durabilidade, segurança, facilidade de manutenção, condições de instalação e adequação ao espaço disponível.

12.2. Foram consideradas, de forma preliminar, as seguintes alternativas:

a) Manutenção da situação atual: consistiria na permanência das condições existentes, sem a implantação de estrutura de abrigo. Essa alternativa não atende adequadamente à necessidade identificada, uma vez que mantém os usuários expostos às condições climáticas e não proporciona condições adequadas de proteção, conforto e segurança durante a espera pelo transporte coletivo.

b) Construção de abrigo em alvenaria/concreto: consiste na execução de uma estrutura predominantemente construída em materiais convencionais, como concreto e alvenaria. Embora apresente boa resistência e durabilidade, essa solução tende a demandar maior tempo de execução, maior quantidade de serviços de obra e manutenção, além de apresentar menor flexibilidade para montagem e eventual adequação da estrutura.

c) Aquisição e instalação de abrigo pré-fabricado: consiste na aquisição de estrutura previamente fabricada e posterior instalação no local. Essa alternativa pode proporcionar maior rapidez na implantação, porém sua adoção fica condicionada à existência de modelos disponíveis no mercado que atendam integralmente às dimensões, características, padrão construtivo e demais especificações definidas pela Administração.

d) Construção de ponto de ônibus em estrutura metálica: consiste na execução de estrutura metálica dimensionada conforme projeto, com instalação dos elementos necessários ao abrigo e proteção dos usuários, incluindo cobertura, bancos, elementos de fechamento e demais componentes previstos. A solução apresenta características de resistência,

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

durabilidade, funcionalidade e adequada adaptação ao local de implantação.

12.3. Após a análise das alternativas consideradas, a construção do ponto de ônibus em estrutura metálica mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando sua resistência, durabilidade, funcionalidade, possibilidade de adequação às dimensões e características do local e facilidade de execução e manutenção.

12.4. A solução escolhida compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral do ponto de ônibus, incluindo fundações, estrutura metálica, cobertura, bancos, elementos de proteção, acabamento, pintura e demais serviços previstos nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

12.5. Dessa forma, considerando as características do local, a finalidade da intervenção, os requisitos de segurança e durabilidade e os elementos técnicos constantes dos documentos que integram o planejamento da contratação, conclui-se que a construção de ponto de ônibus em estrutura metálica constitui solução tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, proporcionando melhores condições de proteção, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

13 ANÁLISE DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Considerando as características do objeto, que compreende a execução de obra de engenharia para construção de ponto de ônibus em estrutura metálica, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, a contratação deverá observar o adequado enquadramento quanto à sua natureza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Considerando que o objeto se caracteriza como obra de engenharia, a modalidade de licitação adequada é a Concorrência, em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

13.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando que os serviços que compõem a construção do ponto de ônibus são interdependentes e necessários à entrega integral do objeto em condições adequadas de utilização.

13.4. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequada, uma vez que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto dos serviços necessários à execução da obra, evitando a fragmentação de etapas que possuem relação técnica e operacional entre si e facilitando a coordenação, fiscalização e responsabilização pela execução integral do objeto.

13.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório.

14 DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 Considerando o valor estimado da contratação e o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada à participação exclusiva de **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, desde que atendidos os

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

requisitos legais e as condições de habilitação estabelecidas no edital.

14.2 A adoção do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tem por objetivo ampliar a participação de pequenos fornecedores, estimular a competitividade e fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da garantia de adequada execução da obra de construção do ponto de ônibus em estrutura metálica.

14.3 A exclusividade prevista neste item deverá observar os limites, condições e hipóteses estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de, no mínimo, **3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP**, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas para a contratação, quando aplicável.

15 RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Com a contratação, pretende-se viabilizar a execução de ponto de ônibus em estrutura metálica, proporcionando aos usuários do transporte coletivo um local adequado, seguro e protegido para espera, embarque e desembarque de passageiros.

15.2 Busca-se, ainda, melhorar as condições de infraestrutura urbana e de mobilidade do Município de Pitanga/PR, oferecendo maior proteção contra chuva, sol e demais condições climáticas, além de proporcionar melhores condições de conforto e segurança à população.

15.3 A contratação deverá resultar na entrega de uma estrutura com adequada resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade, executada de acordo com os projetos, memorial descritivo, normas técnicas e demais especificações estabelecidas pela Administração.

15.4 Pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de empresa capacitada e execução dos serviços com qualidade, observância dos prazos estabelecidos e utilização eficiente dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à conclusão do objeto.

15.5 Ao final da execução, espera-se que o ponto de ônibus esteja plenamente concluído e em condições adequadas de utilização, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública, da mobilidade urbana e da qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários do transporte coletivo.

16 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

16.1 A presente contratação não se encontrava inicialmente prevista no planejamento anual de contratações do Município, tendo sua necessidade surgido posteriormente em decorrência da destinação de emendas impositivas de vereadores, voltadas à implantação de infraestrutura para atendimento aos usuários do transporte coletivo.

16.2 A inclusão da demanda decorre, portanto, de necessidade superveniente formalmente estabelecida no âmbito do planejamento orçamentário municipal, mediante destinação de recursos por meio das respectivas emendas impositivas, possibilitando a execução da construção do ponto de ônibus em estrutura metálica.

16.3 Embora não tenha constado do planejamento inicial, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao interesse público e às ações da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade e das condições de atendimento aos

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

usuários do transporte coletivo.

16.4 Dessa forma, a contratação deverá ser incorporada ao planejamento administrativo no decorrer do exercício, observada a disponibilidade orçamentária decorrente das emendas impositivas e os demais requisitos legais aplicáveis, garantindo-se a compatibilidade entre a execução da despesa, o objeto pretendido e os instrumentos de planejamento do Município.

17 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1 Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo e a regular execução do objeto, observando a legislação vigente e os documentos técnicos que integram a contratação.

17.2 Deverá ser indicada e formalmente designada equipe ou servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da obra, com atribuições de verificar o cumprimento dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma, qualidade dos materiais e serviços executados, bem como realizar as medições e demais registros necessários.

17.3 A Administração deverá providenciar a disponibilidade e indicação da dotação orçamentária correspondente à despesa, observando os recursos destinados ao objeto, inclusive aqueles provenientes das emendas impositivas que deram origem à presente demanda.

17.4 Os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos pertinentes deverão ser disponibilizados juntamente com o edital e integrar os documentos da contratação, possibilitando aos licitantes pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

17.5 Deverá ser providenciada a emissão da Ordem de Serviço após a formalização do contrato e o cumprimento das condições necessárias ao início da execução, autorizando a contratada a iniciar os serviços.

17.6 A Administração deverá assegurar o acesso e as condições necessárias para execução da obra no local indicado, bem como acompanhar a execução por meio da fiscalização designada, adotando as providências administrativas necessárias diante de eventuais irregularidades, atrasos ou desconformidades identificadas.

17.7 Ao final da execução, a Administração deverá realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, condições contratuais e demais documentos integrantes da contratação.

18 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1 Conforme as especificações do objeto a ser licitado, opta-se pela não realização do parcelamento da solução, sendo a contratação estruturada em lote único, considerando que os serviços que compõem a construção do ponto de ônibus em estrutura metálica são interdependentes e necessários para a completa execução e entrega do objeto em condições adequadas de utilização.

18.2 A adoção de lote único mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que a execução envolve etapas sucessivas e integradas, tais como preparação do local, fundações,

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura, bancos, elementos de proteção, pintura e demais serviços previstos em projeto e memorial descritivo. O fracionamento dessas etapas entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos serviços, aumentar os riscos de incompatibilidade e comprometer a responsabilidade pela execução integral da obra.

18.3 Ressalta-se que a planilha orçamentária foi elaborada considerando o valor global da solução, contemplando todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto. Dessa forma, a contratação por lote único possibilita maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, facilita a responsabilização da empresa contratada e contribui para a adequada execução do empreendimento.

18.4 Assim, considerando a natureza e a interdependência dos serviços, a contratação em lote único, pelo valor global da planilha orçamentária, mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, desde que preservadas a competitividade do certame, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a construção de ponto de ônibus em estrutura metálica mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura destinada aos usuários do transporte coletivo no Município de Pitanga/PR.

18.2 A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, uma vez que contempla a execução dos serviços conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que integrarão a contratação, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

18.3 A contratação permitirá a implantação de estrutura com condições adequadas de segurança, resistência, durabilidade, proteção e funcionalidade, proporcionando melhores condições aos usuários durante a espera pelo transporte coletivo e contribuindo para a qualificação dos espaços públicos e da mobilidade urbana.

18.4 Considerando a análise realizada, entende-se que a solução definida atende de forma satisfatória à necessidade identificada, sendo recomendável o prosseguimento da contratação, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitanga, 31 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

Deonizio Cedorak

Secretário Municipal De Obras, Infraestrutura E Urbanismo.

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A